



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
CÂMARA SUPERIOR DE ENSINO

RESOLUÇÃO Nº 32/2009

Cria, no Curso de Física, do Centro de Ciências e Tecnologia, *Campus* de Campina Grande, desta Universidade, a modalidade Licenciatura, e dá outras providências.

A Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições;

Considerando o Art. 10, inciso I do Regimento Geral da UFCG;

Considerando a Resolução 06/95 do Conselho Universitário da Universidade Federal da Paraíba, que criou o curso de Física;

Considerando o Programa de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais – REUNI, no âmbito da Universidade;

À vista da deliberação do plenário, em reunião realizada nos dias 15 e 16 de julho de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Criar da modalidade Licenciatura no Curso de Física, do Centro de Ciência e Tecnologia, *Campus* de Campina Grande desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º O Curso de Física, na modalidade Licenciatura tem, como finalidade, conferir o grau de Licenciado em Física aos alunos que cumprirem as determinações constantes no Projeto Pedagógico do Curso e demais normas da Instituição.

Parágrafo único. O Projeto Pedagógico do Curso de que trata o *caput* deste artigo deverá ser aprovado por esta Câmara Superior de Ensino, em resolução específica.

Art. 3º O Curso será implantado a partir do período letivo 2009.1.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a março de 2009.

Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, em Campina Grande, 27 de julho de 2009.

VICEMÁRIO SIMÕES
Presidente